Of. nº383/2024ADM São Francisco de Assis, em 18 de outubro de 2024.

Exmº. Senhor
Franklin Marciano Machado Pereira
Presidente da Câmara de Vereadores
São Francisco de Assis - RS

Assunto: Projeto de Lei nº. 54/2024

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminho Projeto de Lei nº.54/2024, que autoriza a contratação de 01 (um) auxiliar de serviços gerais, com 40 horas semanais visando o atendimento das necessidades temporárias de excepcional interesse Público.

O presente Projeto de Lei se justifica tendo a necessidade do bom andamento dos trabalhos de limpeza na escola a qual a servidora Denise Kafer Dias desempenha suas funções, uma vez que a mesma se encontra em laudo médico desde o dia 30 de agosto de 2024, e há no município um deficit destes profissionais.

Informo ainda que a contratação do profissional acima será aproveitada a lista de espera do Processo Seletivo nº 001/2023 realizado para atender necessidades temporárias na Secretaria Municipal de Saúde.

Segue anexo o impacto financeiro para devida contratação.

Certo de contar com a pronta aprovação do projeto peço que o examine em *urgência urgentíssima*.

Atenciosamente.

Paulo Renato Cortelini
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLADO
Em 21/10/2024
Nº. 16645 Fl.
Oficial Legislativo

Projeto de lei nº 54/2024.

AUTORIZA O PODER PÚBLICO MUNICIPAL CONTRATAR PROFISSIONAIS PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

Paulo Renato Cortelini, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de São Francisco de Assis aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, de acordo com o art. 37, inciso IX da constituição Federal combinado com o art. 248 e 250 da Lei Municipal nº. 55/2003, com alteração dada pela Lei nº 71/2005, realizar a contratação de 01 (um) auxiliar de serviços gerais, com 40 horas semanais visando o atendimento das necessidades temporárias de excepcional interesse Público.

§1º – Para a contratação do profissional acima será aproveitada a lista de espera do Processo Seletivo nº 001/2023 realizado para atender necessidades temporárias na Secretaria Municipal de Saúde.

§2º - O chamamento deste profissional será para suprir demandas e necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º – O prazo dos contratos será de 90 (noventa) dias, restando autorizada a prorrogação, caso ocorra renovação de laudo médico da servidora Denise Kafer Dias.

Art. 3º – As despesas decorrentes desta lei serão custeadas pelos recursos da seguinte dotação orçamentária:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0901123610009.2.036000319011 - Vencimentos e vantagens Fixas – pessoal Civil

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, restando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em

Paulo Renato Cortelini
Prefeito Municipal

Portaria n.º 725/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS, no uso das atribuições legais e com base em Lei,

R E S O L V E :

Conceder, a servidora Denise Kafer Dias, noventa (90) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 30 de agosto de 2024, conforme art. 222 da Lei 55/2003, e laudo médico anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de agosto de 2024.

Paulo Renato Cortelini
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Domingo Jesus Bianchini
Secretário Municipal da Administração e Planejamento

1ª VIA - FARMÁCIA
2ª VIA - PACIENTE

Clínica Sangoi

NEUROLOGIA . NEUROCIRURGIA

RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL

DENISE KAPER DIAS
AV FARROPILHA 2123 SAO FRANCISCO RS

ATESTADO:

PARA OS DEVIDOS FINS, QUE ESTEVE EM CONSULTA NEUROLOGICA NO DIA DE HOJE. EM POS OPERATORIO RECENTE DE COLUNA CERVICAL, DEVENDO CONTINUAR AFASTADA DAS ATIVIDADE PROFISSIONAIS POR MAIS NO VENTA DIAS A PARTIR DE 30 DE AGOSTO DO CORRENTE ANO.

CID Z 98.1

Dr.Claudio Sangoi
CRM 6912
CPF 132.572.000-30

12/08/2024

Data:_____ / _____ / _____

IDENTIFICAÇÃO DO COMPRADOR

Nome: _____

Ident: _____ Org. emissor: _____

End: _____

Cidade: _____ UF: _____

Telefone: _____

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

_____ Data:_____ / _____ / _____

ASSINATURA DO FUNIONÁRIO

Av.Presidente Vargas, nº2355, sala 1110 - 11º andar. Santa Maria - RS. Fone: 55 3221.7312

Dr.Claudio Sangoi . Neurologia . Neurocirurgia . Neuropediatria
Eletroencefalografia Computadorizada . Mapas

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO / SIMPLIFICADO

Segue no quadro abaixo, conforme solicitado, a estimativa do impacto orçamentário e financeiro para nomeação / contratação / aumento de despesas de pessoal.

CARGO	QTD	REF / BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO	TOTAL
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1	1.287,67	-	-	1.287,67
	-	-	-		-
	-	-	-		-
	-				-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
					-
	1	1.287,67	-	-	1.287,67
TOTAL DE VAGAS					257,53
ENCARGOS PATRONAIS					107,31
13º SALÁRIO PROPORCIONAL					35,77
1/3 FÉRIAS					-
PLANO DE SAÚDE IPERGS 5%				**MESES P/ ANO**	**1.688,28**
TOTAL GERAL POR MÊS				**3**	**5.064,84**
PREVISÃO DO IMPACTO ANUAL EM 2024				**0**	-
PREVISÃO DO IMPACTO ANUAL EM 2025					**5.064,84**
PREVISÃO TOTAL DO IMPACTO					

DEMONSTRATIVO DO ÍNDICE DE PESSOAL

DESCRIÇÃO	31/8/2024	31/12/2024	31/12/2025	31/12/2026	31/12/2027
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	90.774.657,66	79.303.490,35	83.665.182,32	88.266.767,35	93.121.439,55
DESPESA COM PESSOAL	42.067.752,45	42.394.378,74	44.726.069,57	47.186.003,40	49.781.233,58
IMPACTO PREVISTO	-	5.064,84	-	-	-
(-) DEDUÇÃO DAS DESP. C/ PESSOAL C/ EXONERAÇÕES		-	-	-	-
(=) TOTAL DO IMPACTO (LÍQUIDO)		**5.064,84**	-	-	-
PREVISÃO DE DESPESAS COM PESSOAL	42.067.752,45	42.399.443,58	44.726.069,57	47.186.003,40	49.781.233,58
% PREVISÃO DE DESPESAS COM PESSOAL	**46,34**	**53,46**	**53,46**	**53,46**	**53,46**

De acordo com o Parágrafo Único do art 22 da Lei 101/2000, se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, que corresponde a 51,30% é vedado ao poder ou órgão: provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança.

Metodologia de Cálculo:

a) Para 2024 foi Projetado impacto orçamentário e financeiro, referente a 6 meses, de julho a dezembro.
b) Para 2025 foi projetado 5,00 % de reposição referente a estimativa de inflação e 0,50% de crescimento vegetativo da folha e 5,50 % para a RCL
c) Para 2026 foi projetado 5,00% de reposição referente a estimativa de inflação e 0,50% de crescimento vegetativo da folha e 5,50 % para a RCL.
d) Para 2027 foi projetado 5,00% de reposição referente a estimativa de inflação e 0,50% de crescimento vegetativo da folha e 5,50% para a RCL.
e) Para a RCL prevista para 31/12/2024, foi considerada, diminuídas as receitas Extraordinárias arrecadas em 2023 no montante de R$ 4.040.625,63 que naquela data não comporão mais a base de cálculo e também a previsão de queda na arrecadação de ICMS no mantante de R$ 3.550.000,00,

CONCLUSÃO

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	(x) Atende ao inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 ( ) Não atende ao inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000
IMPACTO FINANCEIRO	(x) Atende ao inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 ( ) Não atende ao inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000

Ao Ordenador de Despesa
Prefeito Municipal de São Francisco de Assis
Paulo Renato Cortelini

Para instruir a declaração do Senhor Ordenador da Despesa.
São Francisco de Assis - RS
17 de outubro de 2024

Juliane Dicheti Luiz
Contadora CRC RS 81888
CPF: 006.914.560-11

Luiz Vanderlei Frescura
Contador CRC RS 69219
CPF: 750.832.800-00

SÃO FRANCISCO DE ASSIS
BERÇO DA LITERATURA RIO-GRANDENSE > QUERÊNCIA DO BUGIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS - RS
GABINETE DO PREFEITO

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, Paulo Renato Cortelini, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cuja despesa será empenhada na dotação orçamentária, SEC. DA EDUCAÇÃO Vencimentos e Vant. Fixas , código reduzido 280 a qual está com o saldo livre de R$ 2.800.000,00 (DOIS MILHÕES E OITOCENTOS MIL REAIS)
A referida despesa está adequada a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado:

Para o Exercício Corrente	2024	R$	5.064,84
Para o 1º Exercício seguinte	2025	R$	-
Para o 2º Exercício Seguinte	2026	R$	-
Para o 3º Exercício Seguinte	2027	R$	-

São Francisco de Assis - RS, 17 de outubro de 2024

Paulo Renato Cortelini
Prefeito Municipal